



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – CIVAP

PROCESSO Nº 023/2018 – CIVAP

PROCESSO Nº 08/2019 – P.P. Nº 03/2019 – MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.614.826/0001-03, com sede na Rua/Avenida **FRANCISCO IDALGO**, nº **60**, do Município de **PAULISTÂNIA/SP**, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, portador(a) do RG nº 33.700.945-5 e do CPF nº 219.717.968-32, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, possuidora do CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, estabelecida na AV. Senador Flaquer, 869 - Vila Euclides, no Município de São Bernardo do Campo/SP (CEP 09725-443). Representante Legal: Ricardo Vieira Cassiano, RG Nº 23.752.322-X SSP/PR E CPF Nº 178.397.978-06.

### I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 19/2018 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, conforme planilha a seguir:

ITEM	QTDE.	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA/MARCA/ Nº REGISTRO	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	400	AMPOLA	ACICLOVIR SÓDICO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, MARCA: TEUTO, REG 103700610	250MG/ML	12,990	5.196,00
30	500	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ALBUMINA HUMANA, MARCA: KEDRION, REG 175770001	20% - FRC 50ML	125,900	62.950,00
33	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMICACINA - IV/IM, MARCA: TEUTO, REG 103700297	250MG/ML - 2ML	1,500	450,00



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



54	7.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, MARCA: MEDQUIMICA, REG 109170097	500MG	0,500	3.500,00
60	2.000	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, MARCA: TEUTO, REG 103700100	600.000UI	7,790	15.580,00
61	2.000	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, MARCA: TEUTO, REG 103700100	1.200.000 UI	6,450	12.900,00
83	10.000	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DAPIRONA SODICA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML, MARCA: FARMACE, REG 110850031	6,67MG/ML + 333,4 MG/ML	4,000	40.000,00
93	6.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, MARCA: GEOLAB, REG 154230001	25MG	0,016	96,00
94	15.000	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA, MARCA: TEUTO, REG 103700472	200MG	0,100	1.500,00
108	10.000	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CEFALEXINA MONOIDRATADA, MARCA: TEUTO, REG 103700382	500MG	0,260	2.600,00
155	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL, MARCA: TEUTO, REG 103700502	50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	0,549	109,80
156	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL, MARCA: TEUTO, REG 103700502	50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	0,679	135,80
179	1.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA, MARCA: FARMACE, REG 110850032	2MG/ML AMPOLA COM 1ML	0,439	439,00
243	10.000	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG, MARCA: BIONATUS, REG 120090008	120MG	0,499	4.990,00
250	300	FRASCO AMPOLA	GLICOSE 25%, MARCA: FARMACE, REG 110850009	25 % - 10ML	0,180	54,00
259	1.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA - SOL. INJET., MARCA: TEUTO, REG 103700463	500 MG - 5ML	4,980	4.980,00
284	500	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	LATANOPROSTA, MARCA: GEOLAB, REG 154230194	50MCG, FRASCO 2,5ML	12,550	6.275,00
320	6.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, MARCA: HIPOLABOR, REG 113430052	10MG	0,090	540,00
336	6.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG, MARCA: GEOLAB, REG 154230028	10MG	0,030	180,00
377	3.000	SOLUÇÃO ORAL	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, MARCA: HIPOLABOR, REG	3MG/ML – FRASCO 60ML	2,850	8.550,00



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			113430184			
378	3.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, MARCA: SANVAL, REG 107140237	5MG	0,062	186,00
385	10.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO, MARCA: MEDQUIMICA, REG 109170075	150MG	0,097	970,00
403	6.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, MARCA: E.M.S. REG 102350487	40 MG	0,094	564,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 172.745,60</b>	

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 19/2018 e seus Anexos, realizado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulistânia, acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde de Paulistânia - UBS, localizada na Rua José Porfírio, nº 18, no município de Paulistânia/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação do resultado do certame licitatório em referência, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.2.1. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela entregue será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Município de Paulistânia, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 19/2018 realizado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

8.2 Fica eleito o Foro de Agudos/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Paulistânia/SP, 22 fevereiro de 2019.

**PREFEITURA DE PAULISTÂNIA  
PAULO AUGUSTO GRANCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CPNJ Nº 05.847.630/0001-10  
RICARDO VIEIRA CASSIANO  
CPF Nº 178.397.978-06**

Testemunhas:

**LUCAS DO SANTOS  
RG nº 47.173.433-0**

**JENNIFER MIRELLEN DO NASCIMENTO  
RG nº 44.229.679-4**



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA.

**CONTRATADO:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 20/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – R\$ 172.745,60

**ADVOGADO(S):** DR. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

**OAB Nº:** 134.111-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulistânia-SP, 22 de fevereiro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO :

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32      RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP

E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com

E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com

Telefone(s): 14-32758799

Assinatura: .....



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32      RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP

E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com

E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com

Telefone(s): 14-32758799

Assinatura: .....

### Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Vieira Cassiano

Cargo: Representante Legal

CPF: 178.397.978-06      RG: 23.752.322-X

Data de Nascimento: 08/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Valisere, 46 – Bairro Jardim do Carmo, na cidade de Santo

Andre/SP – CEP: 09.280-700

E-mail institucional: licitacao.sp@somahospitalar.com.br / licitacao4.sp@somahospitalar.com.br

E-mail pessoal: ricardo@somahospitalar.com.br

Telefone(s): 11 4122-9800

Assinatura: .....